



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 28/2026

Sessão do dia 13 de abril de 2026 às 18 horas.
Procurador(a) designado(a): DÉNIS EDUARDO
BLANKENBURG ALMADA
Defensor(a) designado(a): HUGO JESUS SOARES

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJD-PR, considerando os termos dos arts. 45 a 50, do CBJD, faz publicar o presente Edital em que são citadas e/ou intimadas as partes abaixo nominadas, para que, querendo, acompanhe pessoalmente, ou por intermédio de advogado devidamente constituído, o Julgamento dos Processos relacionados no presente Edital.

O Julgamento dos Processos ocorrerá em Sessão híbrida, a ser realizada a partir das 18:00 horas do dia 13 de abril de 2026, ocasião em que, os interessados poderão apresentar Defesa oral e produzir provas.

Em sendo o caso, e havendo interesse em produzir prova documental ou audiovisual, estas deverão ser encaminhadas e/ou solicitadas junto a Secretaria do TJD-PR, via e-mail, no endereço eletrônico: secretaria@tjdpr.org.br, podendo, ainda, serem entregues, diretamente na Secretaria do TJD-PR, o que deverá ocorrer até 02 (duas) horas antes do início da Sessão.

A participação dos interessados - partes e testemunhas -, inclusive para produzir prova e proceder defesa oral, poderá se dar de modo presencial, diretamente da sede do TJDPR, ou mediante videoconferência. Para a participação mediante videoconferência o interessado deverá solicitar à Secretaria do TJDPR a disponibilização do LINK DE ACESSO até as 16 HORAS do dia da Sessão, através do e-mail: secretaria@tjdpr.org.br

As partes, dirigentes de entidades, demais filiados à FPF e os interessados em acompanhar a Sessão de Julgamento poderão fazê-lo de forma presencial, no Tribunal de Justiça Desportiva, localizado no 3º andar, da Federação Paranaense de Futebol o por meio do canal do TJD-PR na plataforma do YOUTUBE disponível no seguinte endereço: <https://www.youtube.com/channel/ucbjpwx8>

Autos nº 0108/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: CORITIBA SAF X C. E. UNIÃO - CAMPEONATO PARANAENSE SUB20 - 2026

Data: : 28/02/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): FABIO AMARAL LACOSKI, goleiro da EPD C. E. UNIÃO

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

foi expulso de forma direta, aos 19 minutos do 1º tempo, "Por impedir uma oportunidade clara de gol, ao tocar deliberadamente a bola com a mão fora de sua área penal no momento em que seu adversário havia realizado um drible e teria o domínio total da bola em direção ao gol."

Denunciado(a): C.E. UNIÃO

Fundamento Legal: 191 do CBJD.

tendo em vista que, conforme se depreende da Súmula do Jogo e do RDJ em anexo, "durante protocolo de entrada das equipes em campo para a execução dos hinos, houve a entrada de uma criança uniformizada juntamente com os atletas da equipe C.E. União sem comunicação prévia por parte da equipe visitante ou autorização dos árbitros ou organização". Ainda, constou do relato da Súmula que "o referido menor não possuía identificação oficial e não foi previamente autorizado pela equipe de arbitragem ou organização para participar do protocolo", de modo que a EPD descumpriu o artigo 85, §1º do RGCP1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0113/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: ARAUCARIA S.A.F S/A x LEAO DO VALE - CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF - PARANAENSE SUB-20 2026 - 1ª DIVISÃO

Data: : 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): DIRCEU DOS SANTOS DE MORAIS, massagista da EPD LEAO DO VALE CIANORTE FUTEBOL CLUBE SAF

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi expulso de forma direta, em virtude da seguinte conduta: "empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | aos 36 minutos do primeiro fui informado pelo 4*arbitro sr roger fernando guimarães que o massagista da equipe do cianorte sr dirceu dos santos de morais, estava usando linguagens ofensivas contra a equipe da arbitragem com os dizeres " vocês não merecem estar aqui", "seus fracos", "estão acabando com o jogo", o mesmo exaltado se levantando do banco, mesmo antes sendo advertido pelo 4* arbitro para não ter este tipo de conduta. o mesmo após a expulsão saiu normalmente de campo."

Autos nº 0127/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE x CORITIBA SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL - PARANAENSE SUB-15 2026

Data: 08/03/2026 - Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): WILLIAN PEDROSO DA ROCHA

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): EPD OESTE BRASIL FUTEBOL CLUBE

Fundamento Legal: 206 do CBJD.

"A partida teve um atraso de 5 minutos para iniciar, pois não havia médico presente. Ambulância com socorrista e enfermeira estavam presentes, porém, sem médico. Após aguardar 5 minutos, (8:50) o médico compareceu e iniciamos a partida.

Autos nº 0129/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: FOZ DO IGUAÇU X GALO MARINGÁ - CAMPEONATO PARANAENSE SUB15 - 2026

Data: 07/03/2026 – Horário: 08:45

RELATOR(A) DESIGNADO(A): RODRIGO FEDATTO

Procurador(a): DAIANE DA LUZ

Denunciado(a): MEUK PIETRO SANTOS CHAVES, atleta da EPD GALO MARINGÁ

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

foi expulso de forma direta, aos 16 minutos do 1º tempo, por "impedir oportunidade clara de gol, da equipe adversária, mediante infração punível com tiro livre ou tiro penal."



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Autos nº 0149/2026- PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: UNIAO RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA QUITERIA x SOCIEDADE EDUCATIVA TANGUA - AMADOR DA CAPITAL 2026 - SÉRIE A ADULTO

Data: : 07/03/2026 - Horário: 15:30

RELATOR(A) DESIGNADO(A): HEROTIDES LINS DA SILVA

Procurador(a): JÉSSICA CAROLINA HEIN

Denunciado(a): VICTOR JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA, atleta da EPD SOCIEDADE RECREATIVA TANGUÁ

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

foi expulso de forma direta por: "Impedir um gol, uma clara oportunidade de gol. Atleta expulso saiu sem questionar."

Denunciado(a): WALTER FIGUEIREDO BUCKERIDGE, preparador físico da EPD SOCIEDADE RECREATIVA TANGUÁ

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

foi expulso de forma direta em virtude da seguinte conduta: "Por reclamar de forma acintosa, proferindo as seguintes palavras ao assistente 02, "vai tomar no seu cu, levanta essa bosta de bandeira". Após ser expulso, o mesmo saiu do campo sem maiores problemas."

Autos nº 0177/2026- PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: PARANA CLUBE - SOCIEDADE ANONIMA DO FUTEBOL x FUTEBOL CLUBE CASCAVEL - CAMPEONATO PARANAENSE SUB-20

Data: : 09/03/2026 - Horário: 10:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): AFONSO JOSÉ RIBEIRO

Procurador(a): TELMA ELIS HARTKOPP

Denunciado(a): PAULO CESAR CARDOSO, auxiliar técnico da EPD PARANÁ CLUBE

Fundamento Legal: 258 do CBJD.

Empregar linguagem e/ou gesticular, de maneira ofensiva, grosseira ou abusiva. | Reclamação continua e incisiva, o profissional já havia reclamado de forma desproporcional momentos antes com o auxiliar no1, levantando e saindo do banco da comissão técnica, gesticulando e não cessando as reclamações mesmo após advertência verbal do auxiliar e do 4o árbitro, sendo expulso de forma direta, após a expulsão saiu do campo sem intercorrências.

Denunciado(a): EPD PARANÁ CLUBE,

Fundamento Legal: 258-D do CBJD.

a EPD responderá pelos atos dos seus profissionais, conforme prevê o artigo 258-D do CBJD3, pelo que requer a sua condenação.

Autos nº 0186/2026 - PROCESSO DISCIPLINAR

JOGO: PATRIOTAS X PARANAÍ - CAMPEONATO PARANAENSE DA SEGUNDA DIVISÃO

Data: 08/03/2026 - Horário: 16:00

RELATOR(A) DESIGNADO(A): ANDRÉ RICARDO LOPES DA SILVA

Procurador(a): DENIS E. BLANKENBURG ALMADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Denunciado(a): ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ,

Fundamento Legal: 254 do CBJD.

Conforme demonstra a súmula a EPD PARANAÍ não possuía médico em sua comissão técnica, o que contraria o Regulamento Específico da Competição1: "Art. 38 - Cada CLUBE, mandante e visitante, deverá disponibilizar, em sua comissão técnica, 1 (um) médico responsável pelo atendimento em campo".

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 08 de abril de 2026.

ARTHUR LUIZ FERNANDES DA SILVA
Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do TJD/PR

Lucas Eduardo Zattera de Oliveira
Secretario do TJD/PR